



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.394, de 08 de Julho de 1976.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, indenizar duas áreas de terrenos e fazer sua respectiva doação.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, indenizar duas áreas de terrenos, localizadas na rua da Conceição, desta cidade, ocupadas com a construção de um prédio Escolar pela Secretária de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, com as características abaixo?

I – Um terreno medindo 35,40 (trinta e cinco metros e quarenta centímetros) de frente, por 44,00 (quarenta e quatro metros) de comprimento contendo uma casa de taipa, coberta de telhas comuns.

II – Outro terreno medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, por 49,00 (quarenta e nove metros) de comprimento, contendo um casa de tijolos e telhas.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação dos terrenos ao estado de Pernambuco.

Art. 3º - Para cobertura das despesas previstas nesta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 08 de Julho de 1976.

Francisco Marcelo Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacob - 1º Secretário